



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.261 DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1965.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "REFEITÓRIO DR. JOSÉ MILTON CORREIA", o refeitório em fase de acabamento do Hospital de Pronto Socorro Dr. José Du arte.

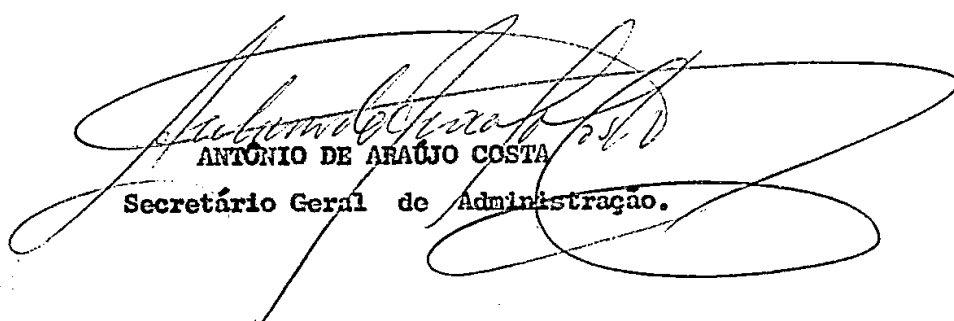
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 1º de dezembro de 1965.



VINÍCIUS CANSAÇÃO FILHO

Prefeito.



ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA  
Secretário Geral de Administração.

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1º de dezembro de 1965.



SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Diretor Geral de Administração.